

Chamada Pública 02/2014

## **APOIO A CONCESSÃO DE BOLSAS FA – FPTI**

### **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**

*A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), em parceria com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (FPTI), por meio do Termo de Cooperação 010/2012, divulga a presente Chamada e convida as instituições de ensino superior e institutos de pesquisa de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede e CNPJ do Estado do Paraná a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.*

#### **1. FINALIDADE**

Desenvolver ações voltadas para a verticalização do ensino superior no Estado do Paraná e a formação de pesquisadores e profissionais diferenciados por meio de concessão de bolsas de estudo, visando promover a ampliação do conhecimento nas linhas temáticas listadas no item 3, com aplicação de resultados para os municípios constantes no Anexo I.

#### **2. OBJETIVOS**

Gerar informações básicas para a implementação de novas políticas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável de municípios constantes no Anexo I, bem como elucidar aspectos relevantes que promovam impacto duradouro para a sua sustentabilidade.

#### **3. LINHAS TEMÁTICAS**

As propostas a serem submetidas para a concessão das bolsas deverão contemplar as linhas temáticas e temas dispostos a seguir, e as aplicações de seus resultados devem ser direcionadas para a região de interesse disposta no Anexo I.

##### **3.1 Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

- Qualidade e Potabilidade da Água e Saneamento Ambiental;
- Ecogenotoxicologia de Ecossistemas;
- Biodeteriorização de Estruturas Imersas;
- Hidrologia, Hidrogeologia e Hidroecologia;
- Biodiversidade: Conservação e Manejo (ambientes terrestre e aquático);
- Bacias Hidrográficas: Gestão e Manejo;
- Aquicultura e Tecnologia do Pescado;
- Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.

##### **3.2 Energia**

- Reforma do biogás para a produção de hidrogênio;
- Desenvolvimento de novos materiais para: Célula a combustível, Eletrolisadores e Acumuladores de energia;
- Combustão de hidrogênio em motores;
- Produção de hidrogênio a partir da eletrólise da água;
- Automação e controle de baterias;
- Smart Grids;
- Energia Solar;
- Biogás;
- Sistemas de Potência;
- Sistema Embarcados;
- Sistemas de Controle;
- Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Processos de Automação e Sistemas;
- Segurança de Barragens: Modelagem 3D, Modelagem e Simulação, Monitoramento da Saúde Estrutural – SHM, Concreto, Instrumentação, Geotecnia, Base de Dados, Realidade Aumentada, Cadastro de Barragens e Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia.

### 3.3 Desenvolvimento Territorial

- Gestão Territorial aplicada a Hidroinformática: estudos sobre hidráulica, modelagem hidrológica e inteligência artificial;
- Estratégias de desenvolvimento territorial;
- Empregos, geração de renda e desenvolvimento territorial;
- Mobilidade regional e desenvolvimento;
- Desenvolvimento em fronteiras;
- Matriz energética frente ao desenvolvimento;
- Cadeias, Sistemas e Complexos Produtivos;
- Métodos aplicados para análise regional;
- Turismo Sustentável;
- Tecnologias Sociais;
- Inovação Social;
- Desenvolvimento da Cultura Científica no Ensino Fundamental e Médio;
- Economia Solidária;
- Economia Criativa;
- Educomunicação e Difusão da Ciência;
- Estratégias e tecnologias educacionais;
- Empreendedorismo e Inovação em negócios.

## 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade descritos nesta Chamada é condição imprescindível para a apresentação e eventual aprovação e contratação das propostas.

### 4.1 Quanto à instituição proponente:

- Ser instituição pública ou privada de ensino superior ou instituto de pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública estadual com sede e CNPJ do Estado do Paraná;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária, no momento da submissão da proposta;
- Ser corresponsável pela execução do projeto, envio dos relatórios e prestação de contas;

**4.2 Quanto ao proponente:** Poderão apresentar propostas docentes ou pesquisadores de instituições paranaenses de ensino superior ou de institutos de pesquisa de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede e CNPJ do Estado do Paraná, que submeteram propostas no Edital 058/2014 da FPTI e que atendam aos seguintes critérios:

- O coordenador deverá possuir no mínimo título de mestre e comprovar vínculo formal com a instituição proponente;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Pesquisadores estrangeiros deverão apresentar *Curriculum Vitae* devidamente comprovado;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária e com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil no momento da submissão da proposta;
- Apresentar somente uma proposta para a presente Chamada, devendo esta contemplar apenas uma área do conhecimento e ser submetida nas duas Fundações financiadoras;
- Ser o responsável pela execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio dos relatórios e pela prestação de contas.
- Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

### 4.3 Quanto ao candidato à bolsa:

- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *Stricto Sensu* oferecido pelas instituições paranaenses em qualquer área do conhecimento e reconhecido pela Capes, no caso de bolsas de Mestrado ou Doutorado ou
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pelas instituições paranaenses em qualquer área do conhecimento, no caso de bolsas de Iniciação Científica;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Ser residente e domiciliado no Estado do Paraná;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, independente da modalidade de bolsa;
- Apresentar e desenvolver plano de trabalho e projeto de pesquisa ao qual esteja vinculado à bolsa pretendida;
- Ser selecionado e indicado a bolsista pela coordenação do projeto beneficiário da bolsa;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária;

- Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;
- Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A parceria dispõe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos entre cada Fundação financiadora.

5.2 A Fundação Araucária disponibilizará R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) a ser provido nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06, para o fomento de projetos submetidos no âmbito desta Chamada.

5.3 A FPTI destinará ao fomento de projetos submetidos no âmbito de edital específico daquela Fundação, disponível no site [www.pti.org.br](http://www.pti.org.br).

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS / BOLSAS

Cada proposta poderá solicitar no máximo 4 bolsas assim distribuídas:

**6.1 Modalidade A:** 40 (quarenta) bolsas de iniciação científica, para alunos de graduação, com dedicação de 20 horas, por até 12 meses, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) financiadas pela Fundação Araucária, no limite de até 02 (dois) bolsistas por proposta;

**6.2 Modalidade B:** 10 (dez) bolsas de mestrado para alunos devidamente matriculados em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, por até 24 meses, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) financiadas pela Fundação Araucária, no limite de até 01 (um) bolsista por proposta;

**6.3 Modalidade C:** 05 (cinco) bolsas de doutorado para alunos devidamente matriculados em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, por até 48 meses, com valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) financiadas pela Fundação Araucária, no limite de até 01 (um) bolsista por proposta.

6.4 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas desde que plenamente justificadas pelo coordenador do projeto.

6.5 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

## 7. CRONOGRAMA

- Submissão eletrônica de propostas pelo SigAraucária: Até 30 de julho de 2014;
- Divulgação dos resultados (análise de mérito): A partir de 20/08/14;
- Data limite para envio da documentação impressa para as propostas aprovadas: até 10 dias úteis após a divulgação dos resultados pela Fundação Araucária

## 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser enviadas *on line*, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site <http://www.fappr.pr.gov.br>, observando os seguintes passos:

- Cadastramento do proponente e da instituição;
- Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta *online*;
- Preencher e inserir o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo II).

8.2 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada. A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1 Análise documental:** As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

**9.2 Avaliação do mérito e relevância:** Será realizada por uma comissão de especialistas indicada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil escolhidos em consonância com a natureza temática das propostas, os quais avaliarão o mérito e a relevância das mesmas.

9.3 Dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária analisará e aprovará as propostas recomendadas após homologação por parte da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da FA, tornado público no site [www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br).

## 11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 O proponente deverá enviar uma via impressa dos seguintes documentos dos bolsistas, selecionados pela Comissão de Bolsas, para a Fundação Araucária em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final:

- a) Formulário Eletrônico da Proposta cadastrado no SigAraucária, devidamente rubricado;
- b) Anexo II com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador e responsável ou equivalente da instituição;
- c) Cópia dos critérios de seleção dos bolsistas;
- d) Formulário de cadastro do(s) bolsista(s) selecionado(s) com termo de compromisso assinado pelo(s) bolsista(s) (Anexo III);
- e) Plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), devidamente assinado pelo bolsista e orientador (Anexo IV).

11.2 Eventuais atrasos no envio da documentação pelo proponente e/ou documentação incompleta, poderão resultar na redução do prazo de duração das bolsas ou atrasos na sua implementação.

11.3 A documentação impressa deverá ser enviada até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. Será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária), devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: Chamada Pública 02/2014 - Bolsas FA/FPTI  
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico  
80215-090 – Curitiba – Paraná

11.4 As assinaturas do corresponsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação dos documentos e validação dos compromissos estabelecidos. Considera-se corresponsável pela instituição, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente.

11.5 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente (coordenador da proposta).

11.6 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado;

11.7 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos;

11.8 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio por via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado;

11.9 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados, devendo obedecer rigorosamente ao Regulamento de Bolsas estabelecido pela Fundação Araucária;

11.10 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

## 12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da FA;

12.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA e do CNPq, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e os relatórios técnicos (parcial e final):

12.2.1 Parcial: Relatório técnico científico parcial do programa a ser apresentado a cada final de exercício financeiro, devidamente assinado juntamente com a prestação de contas parcial.

**12.2.2 Final:** Relatório Técnico Científico final do programa deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do email [relatoriosfa@gmail.com](mailto:relatoriosfa@gmail.com) e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

12.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da FA vigente, no momento de formalização do convênio.

12.4 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

12.5 As logomarcas supracitadas estão disponíveis nos sites das respectivas fundações ([www.fappr.pr.gov.br](http://www.fappr.pr.gov.br) e [www.pti.org.br](http://www.pti.org.br)).

12.6 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

### 13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Fundação Araucária e Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 14. IMPUGNAÇÃO

14.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil.

### 16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br).

Curitiba, 26 de junho de 2014.

---

**Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman**  
*Presidente da Fundação Araucária*

---

**Prof. Dr. Juan Carlos Sotuyo**  
*Diretor Superintendente da Fundação  
Parque Tecnológico Itaipu*